

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.478 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.896 de 20/12/2023:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.776.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**, com recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
13	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>	
001	Fundo Municipal de Trânsito	
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização - Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações (502)	509
<b>SUBTOTAL</b>		1.776.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.776.200,00</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.776.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme incisos I e II, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	1.327.953,01
<b>TOTAL</b>		<b>1.327.953,01</b>

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (146)	509
<b>TOTAL</b>		448.246,99
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.776.200,00</b>

**Art. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de dezembro de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**